



PEC 48/2015 - REPASSE DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PIS/PASEP

Descrição: Acrescenta dispositivos aos arts. 159 e 198 da Constituição Federal, para determinar que a União entregue aos Municípios parte da arrecadação das contribuições sociais sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro, para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

É um pleito antigo da CNM que, se aprovado, representará uma injeção considerável de recursos para os cofres municipais. Torna obrigatória a partilha dos recursos das contribuições sociais incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro com os Municípios, de maneira a permitir que mantenham sua autonomia financeira. Altera a redação dos arts. 159 e 198 da CF/1988 para determinar que a União entregue 23,5% do produto da arrecadação das contribuições sociais sobre a receita ou o faturamento e sobre o lucro para aplicação pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Pode assegurar o repasse superior a R\$ 63 bilhões aos Municípios para aplicação em ações governamentais da seguridade social, as quais envolvem serviços públicos de saúde e assistência social.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1337540&filename=PEC+48/2015

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1279995>